



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.370 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1987

Suplementa verbas constantes do orçamento vigente.

ALBINO RAINHO, Prefeito Municipal de Palmital, --
Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, -
Estado de São Paulo, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que seguem, as verbas constantes do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Palmital:

01 - Manutenção da Câmara Municipal		
3111 - Pessoal civil.....Cz.\$		200.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....Cz.\$		100.000,00
3251 - Inativos.....Cz.\$		100.000,00
3253 - Salario-familia.....Cz.\$		1.000,00
02 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3111 - Pessoal civil.....Cz.\$		800.000,00
3113 - Obrigações patronais.....Cz.\$		300.000,00
3120 - Material de consumo.....Cz.\$		200.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....Cz.\$		500.000,00
3253 - Salario familia.....Cz.\$		10.000,00
4120 - Equipamentos e material permanente...Cz.\$		50.000,00
3280 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Publico.....Cz.\$		100.000,00
03 - Manutenção dos Serviços de Saude		
3120 - Material de consumo.....Cz.\$		200.000,00
04 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade		
3120 - Material de consumo.....Cz.\$		3.000.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....Cz.\$		200.000,00
segue.....		

Albino Rainho
9



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

cont. lei n. 1.370-fls.2

05 - Manutenção do Ensino de primeiro grau		
3111 - Pessoal civil.....Cz.\$		300.000,00
3120 - Material de consumo.....Cz.\$		500.000,00
3131 - Remuneração de serviços pessoais..Cz.\$		50.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....Cz.\$		300.000,00
06 - Manutenção da Merenda Escolar		
3111 - Pessoal civil.....Cz.\$		200.000,00
3120 - Material de consumo.....Cz.\$		500.000,00
07 - Manutenção do Setor Esportivo		
3132 - Outros serviços e encargos.....Cz.\$		20.000,00-
09 - Manutenção de Limpeza Publica		
3120 - Material de consumo.....Cz.\$		300.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....Cz.\$		300.000,00
10 - Manutenção da Iluminação Publica		
3132 - Outros serviços e encargos..... Cz.\$		200.000,00
12 - Manutenção de Vias Urbans		
3111 - Pessoal civil.....Cz.\$		200.000,00
14 - Manutenção de Estradas Vicinasi		
3111 - Pessoal civil..... Cz.\$		500.000,00
3253 - Salario familia.....Cz.\$		2.000,00
15 - Manutenção de serviços de saneamento		
3111 - Pessoal civil.....Cz.\$		100.000,00
3120 - Material de consumo.....Cz.\$		100.000,00
18 - Manutenção do Hotel Municipal		
3111 - Pessoal civil.....Cz.\$		50.000,00
3120 - Material de consumo.....Cz.\$		100.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....Cz.\$		50.000,00
Total.....Cz.\$		9.533.000,00

Artigo 2º - AS suplementações constantes do -
artigo 1º desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação -
que se verificará no corrente ano.

segue....



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

cont.lei n. 1370-fls.3

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de palmital, 05 de novembro de-
1987.

ALBINO RATINHO

Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura--
Municipal de Palmital, em 05 de novembro de 1987.

SERGIO VAZ

ASSESSOR ADMINISTRATIVO